



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenadoria de Biodiversidade - COBIO

PLANO DE TRABALHO 12/2019		
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 10/2016 e TCCA 05/2018		
1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. CONCEDENTE:		
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
TCCA 10/2016 TITULAR DO LICENCIAMENTO: UNIQUE LQD INVESTIMENTS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 14.460.511/0001-09 EMPREENDIMENTO: Instalação e operação para projeto de fruticultura irrigada, em regime de sequeiro, localizada na Zona rural do município de Trairí, Estado do Ceará. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 09/2015 (235ª Reunião Ordinária do Coema).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Érika Maria Gomes Parente		CPF: 881.703.303-00
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 97002448265 – SSP	CARGO/FUNÇÃO: Procuradora	PROFISSÃO: -
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Avenida Santos Dumont, nº 2828, sala 1101, Aldeota, Fortaleza/CE CEP: 60.150-162		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado
TCCA 05/2018 TITULAR DO LICENCIAMENTO: CARBOMIL QUÍMICA S/A CNPJ: 07.645.062/0001-08 EMPREENDIMENTO: Extração de calcário nas localidades: Fazenda Baixa, Grande/Sucupira, Km 70 – BR 4058, Santa Bernadete, Lajeiro do Mel, no município de Limoeiro do Norte/CE. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 11/2002 (102ª Reunião Extraordinária do COEMA).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Cândido da Silveira Quínderé		CPF: 013.437.263-87
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 92002035202	CARGO/FUNÇÃO: Diretor Presidente	PROFISSÃO: Diretor
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Av. Senador Carlos Jereissati, nº 1000, Praia do Futuro, Fortaleza/CE		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Biodiversidade - COBIO

		Direito Privado
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04
CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30009118
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		
2. OBJETO		
2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de material permanente (serra circular e lixadeira profissional angular) para a sede da Unidade de Conservação Parque Estadual do Cocó, (UC) gerenciada por esta SEMA, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente aos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA nº 10/2016, no valor de R\$ 248,40 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) e TCCA nº 05/2018, no valor de R\$ 600,30 (seiscentos reais e trinta centavos), com o valor total de R\$ 848,70 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).		
3. PROJETO		
3.1. TÍTULO DO PROJETO: Aquisição de material permanente (serra circular e lixadeira profissional angular) para a sede da Unidade de Conservação Parque Estadual do Cocó.		3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO
		Início 2019
		Término 2019
3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Aquisição de material permanente (Serra circular e Lixadeira profissional angular) para uso na confecção de mobiliário do Parque Estadual do Cocó e manutenção em geral da própria UC, gerenciada por esta SEMA, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.		
3.4. JUSTIFICATIVA: A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Biodiversidade - COBIO

equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estaduais são geridas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015. Cabe esclarecer, por oportuno, que a SEMA administra 25 (vinte e cinco) unidades de conservação, sendo 13 (treze) Áreas de Proteção Ambiental - APA, 05 (cinco) Parques Estaduais, 02 (dois) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 03 (três) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE, 01 (um) Refúgio de Vida Silvestre e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.

De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002:

"A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".

Portanto, a aquisição do material permanente tratada neste Plano referente a uma serra circular e uma lixadeira profissional angular são necessários para trabalhos de implantação e gestão da UC, quais sejam: uso em trabalhos de manutenção na Unidade de conservação.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

Aquisição do produto será feito através de Cotação Eletrônica, Processo nº 03292864/2019.

O desembolso será de R\$ 848,70 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTDE	VALOR UNT.
01	Serra, circular, 1300 w.	01	R\$ 389,00
02	Lixadeira, profissional angular, 7', 2100 w potência, 220v	01	R\$ 459,70
VALOR TOTAL			R\$ 848,70



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente



Coordenadoria de Biodiversidade - COBIO

5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A validade do Plano de Trabalho desta aquisição ocorrerá no prazo total de 6 meses.

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, <u>10</u> de <u>maio</u> de 2019	 _____ Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA  _____ Doris Day Santos da Silva Coordenadora da COBIO